



Requerimento Nº. 104/ 2023

Requeiro à mesa, uma vez ouvido o Plenário e preenchida as formalidades Regimentais que seja dirigido veemente apelo a Sra. Prefeita do Município de Cumaru, Mariana Mendes de Medeiros e ao Secretário de Infraestrutura, José Estevão de Oliveira, no sentido de solicitar a conclusão da Creche Infantil, Eloisa Gabrielle da Silva Arruda do Distrito de Ameixas.

Assim sendo e acreditando que a proposta não necessite de maiores Justificativas, espero o beneplácito dos nobres pares.

Da decisão desta casa, dê-se conhecimento a Prefeita e ao Secretário de Infraestrutura.

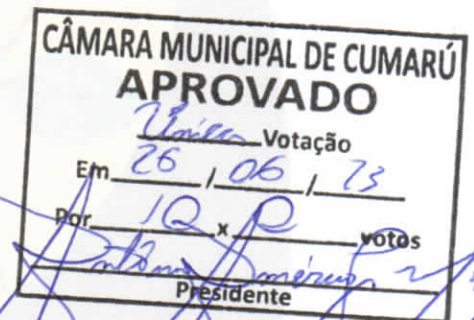
Atenciosamente,

Sala das Sessões, 26 de junho de 2023.

- Vereadores Autores -


José Leocardyo Barbosa da Silva


José Humberto de Oliveira



Lei nº. 703/2012 de 04/04/2012

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 002/2012, de 01 de fevereiro de 2012)

**Ementa: DENOMINA
PRÉDIO PÚBLICO e dá
outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru em sessão realizada no dia 10 e 29 de fevereiro de 2012, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

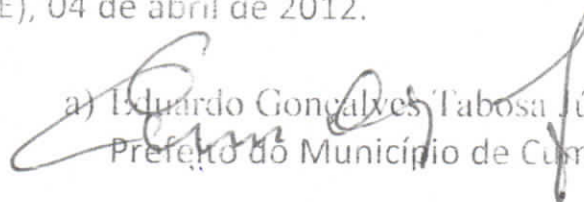
Art. 1º - Fica denominado de ELOISA GABRIELLE DA SILVA ARRUDA, a Creche a ser construído em Vila Ameixas, neste Município.

Art. 2º- A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria regimental em seu artigo do R.I Capítulo II – Art. 159 II.

Art. 3º. Fica o Chefe do poder executivo autorizado a confeccionar placa metálica atinente ao nome que foi dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em Vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrario.
Cumaru (PE), 04 de abril de 2012.


a) Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior
Prefeito do Município de Cumaru(PE).